



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

3º Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso a Título não Oneroso nº 003/BANT/2021 - Cessão de uso, a título não oneroso, do IMÓVEL da CEDENTE, com a finalidade exclusiva de ser utilizado pela CESSIONÁRIA para armazenar e fornecer querosene aditivado de aviação e querosene de aviação (QAV-1) destinados ao abastecimento das aeronaves do Comando da Aeronáutica na localidade de Parnamirim/RN, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67222.000426/2020-81, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, denominada CONTRATANTE, localizada na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA Coronel Intendente, ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL, publicado no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 21, de 31 de janeiro de 2023, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 621.820.723-49, portador da Carteira de Identidade nº 501.440/CAER; e o Sr. CARLOS GDALEVICI JUNQUEIRA, CPF nº 074.739.717-19, Identidade nº 00113239851 CNH/RJ, na qualidade de representante legal da empresa JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.607.609/0001-38, sediada na Av. Rio Branco, 147, Grupo 2109 – Centro, CEP: 20.040-006, no Rio de Janeiro/RJ, e filial, inscrita sob o nº 14.607.609/0011-00, endereço Estrada para o CATRE, s/nº, Setor Parte, CEP 59.148-900, Emaús, em Parnamirim/RN, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67222.000426/2020-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso a Título não Oneroso nº 003/BANT/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato de Cessão de Uso a Título não Oneroso nº 003/BANT/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/11/2023** a **01/11/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula 3ª – PRAZOS, do Contrato Original.

1.2. Qualquer dilatação de prazo estará vinculada à possibilidade de prorrogação do Contrato nº 155/CAE-CELOG/2019, o qual foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, observadas as mesmas condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: RENOVAÇÃO DOS SEGUROS

2.1. A CESSIONÁRIA deverá providenciar a renovação dos seguros previstos nos itens 4.2, 5.1.24 e 5.1.25 do Contrato Original e apresentar cópia da apólice à CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 01 de novembro de 2023.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA Cel Int
Ordenador de Despesas da BANT
CPF: 621.820.723-49

CARLOS GDALEVICI JUNQUEIRA
Representante da CESSIONÁRIA
CPF.: 074.739.717-19

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

LÍVIA BARCELLOS SILVA DE AZEVEDO Maj Int
Agente de Controle Interno da BANT
CPF: 118.772.247-23

(assinado eletronicamente)

LEONARDO ABREU DOS SANTOS 1º Ten Av
Gestor do Contrato
CPF.: 146.009.667-32



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5º Termo aditivo - JETFLY
Data/Hora de Criação:	01/11/2023 15:57:35
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	8019e506ec3c2e077f8f30db80571b4c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LEONARDO ABREU DOS SANTOS no dia 01/11/2023 às 12:57:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LÍVIA BARCELLOS SILVA DE AZEVEDO no dia 01/11/2023 às 13:28:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA no dia 01/11/2023 às 13:44:57 no horário oficial de Brasília.